



## EDITAL N.º 137/2016-PRH

O REITOR E A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16/11/1970, dos Decretos n.ºs 7116, de 28 de janeiro de 2013 e 1521, de 25 de maio de 2015 e os Protocolos n.ºs 11.802.659-4 e 12.122.648-0, tornam público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Agente Universitário de Nível Superior, para as funções de **Analista de Informática, Biólogo e Engenheiro de Segurança do Trabalho** nos termos da Lei Estadual n.º 11.713, de 07 de maio de 1997, Lei n.º 15.050, de 12 de abril de 2006 e Lei n.º 17.382, de 06 de dezembro de 2012, para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Bancas Examinadoras nomeadas para este fim.

**1.2** – É de competência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela elaboração da prova objetiva, dissertativa, avaliação de títulos e currículo.

**1.3** – A seleção de que trata este Edital se constituirá das seguintes etapas, de acordo com a necessidade de cada função:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório;
- d) inspeção médica, de caráter eliminatório.

**1.4** – Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**1.5** – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

**1.6** – As principais etapas e datas previstas para o Concurso Público estão especificadas no Anexo IV deste Edital.

**1.7** – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**1.8** – A inscrição com o respectivo pagamento implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

**1.9** – Será admitida a impugnação deste edital, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.



**1.10** – Para a posse do cargo o candidato deverá comprovar os requisitos exigidos para a função e apresentar demais documentos, conforme descrito no item 13 do presente edital.

## **2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOCAL DE ATUAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPOS DE PROVA**

### **2.1 – CARGOS DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR**

Função:	<b>ANALISTA DE INFORMÁTICA</b>
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação na área de Informática</li></ul>
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede – Maringá
Classe:	III
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Taxa de inscrição:	R\$ 130,14
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dissertativa de conhecimento específico; <b>e</b></li><li>• Objetiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; <b>e</b></li><li>• Avaliação de títulos e currículo.</li></ul>

Função:	<b>BIÓLOGO</b>
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Ciências Biológicas</li></ul>
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede – Maringá
Classe:	III
Vencimento base:	R\$ 3.253,72
Taxa de inscrição:	R\$ 130,14
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Objetiva de conhecimento específico <b>e</b> Estatuto da Criança e do Adolescente; <b>e</b></li><li>• Avaliação de títulos e currículo.</li></ul>



Função:	<b>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Engenharia ou Arquitetura e</li><li>• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.</li></ul>
Vaga(s):	01 (uma)
Carga horária semanal:	40 horas
Local de atuação:	Câmpus Sede – Maringá
Classe:	II
Vencimento base:	R\$ 4.915,55
Taxa de inscrição:	R\$ 196,62
Tipos de prova:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Objetiva de conhecimento específico e Estatuto da Criança e do Adolescente; e</li><li>• Avaliação de títulos e currículo.</li></ul>

**2.2** – O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**2.3** – O regime jurídico será o Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

**2.4** – O regime previdenciário será o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### **3. DO PERFIL PROFISSIONAL**

**3.1** – O Perfil Profissional com a descrição das tarefas que compõe as funções ofertadas neste Edital, de que trata a Lei Estadual n.º 15.050, de 12 de abril de 2006 e publicado por meio da Resolução Conjunta n.º 001/2007-SEAP/SETI, encontram-se descritos no Anexo III deste Edital.

### **4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** – À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas autorizadas e ofertadas por cargo/função, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

**4.2** – O percentual de vagas a ser reservado para o cargo/função estabelecido neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

**4.3** – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.



**4.4** – O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) a avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.5** – Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observados os procedimentos específicos previstos no ato de inscrição, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 4.15 deste edital será encaminhado à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado e Administração e da Previdência (DIMS/SEAP) para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.

**4.6** – O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

**4.7** – O candidato enquadrado como pessoa com deficiência deverá:

- a) observar o contido nos subitens de 4.15 a 4.19 deste edital;
- b) estar ciente que, para a nomeação será submetido à avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função;
- c) estar ciente que, se aprovado e nomeado, deverá desempenhar sua função conforme atribuições do cargo/função que pretende se inscrever.

**4.8** – O órgão executor do concurso público terá a assistência de equipe multiprofissional, quando necessário, composta de profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão e integrantes da carreira almejada pelo candidato.

**4.9** – A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo/função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
- e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**4.10** – A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

**4.11** – A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo/função, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.

**4.12** – O candidato com deficiência deverá estar ciente que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar as tarefas conforme atribuições da função.

**4.13** – Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e, observada a ordem geral de classificação.



**4.14** – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**4.15** – O candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e, até o **dia 05 de setembro de 2016** (exceto sábado e domingo), deverá protocolar no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min ou via SEDEX, **laudo médico original ou fotocópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como, a provável causa da deficiência.**

**4.16** – Na hipótese de encaminhamento do laudo médico via correio, a correspondência deverá ser recebida no Protocolo Geral da UEM dentro do período estabelecido no subitem anterior, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

**4.17** – Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 4.15, ou, ainda, nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente ao término do prazo estabelecido.

**4.18** – O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada emitido por especialista da área de sua deficiência, no período de inscrição. O pedido deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo a rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, **até o dia 05 de setembro de 2016** (exceto sábado e domingo), no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min ou via SEDEX, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

**4.19** – O atendimento diferenciado será concedido obedecendo ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 1 (uma) hora, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

## **5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES**

**5.1** – Ao afrodescendente fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas autorizadas e ofertadas por cargo/função, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

**5.2** – O percentual de vagas a ser reservado para o cargo/função ao afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

**5.3** – Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).



**5.4** – A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todas as funções oferecidas.

**5.5** – O candidato à vaga reservada para afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) a avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.6** – Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4.º da Lei Estadual n.º 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

**5.7** – Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 5.6 deste edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital ao candidato afrodescendente.

**5.8** – Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.6, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

- a) se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- b) se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes;
- c) para as situações previstas nos itens a e b, será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**5.9** – Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**5.10** – Os candidatos inscritos como afrodescendentes, concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas para a função, desde que aprovados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1** – A isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que cumulativamente estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007.

**6.2** – Fica assegurado o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição ao interessado que comprovar cumulativamente estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**6.3** – Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que não atenda as exigências do subitem anterior.



- 6.4** – É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da regularidade de seu cadastramento perante o órgão gestor do Cadastro Único do município de sua residência.
- 6.5** – O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **22 a 25 de agosto de 2016**, na Divisão de Recrutamento e Seleção do Câmpus Universitário de Maringá, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco P03, subsolo, CEP 87020-900, em Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min.
- 6.6** – O candidato deverá preencher o requerimento de isenção informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social – NIS do Cadastro Único do Governo Federal e demais campos solicitados.
- 6.7** – Ao requerimento de isenção deverá ser anexada 01 (uma) fotocópia da cédula de identidade (R.G.), 01 (uma) fotocópia do C.P.F. e 01 (uma) fotocópia de um comprovante com o número do NIS do requerente.
- 6.8** – O modelo de requerimento estará disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e somente será aceito se requerido e efetuado conforme descrito nos subitens 6.5 a 6.7 deste Edital.
- 6.9** – Requerimento de isenção via correio somente será aceito se chegar à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM no período estabelecido no subitem 6.5 deste Edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.
- 6.10** – A Universidade Estadual de Maringá procederá junto ao órgão gestor do CadÚnico consulta referente as informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de isenção.
- 6.11** – Não será analisado o requerimento que não contenha todas as informações exigidas ou que apresente inconsistências nas informações prestadas.
- 6.12** – No dia **30 de agosto de 2016**, às 17 horas, será publicado o Edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).
- 6.13** – Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção, desde que protocolado no dia **31 de agosto de 2016**.
- 6.14** – O recurso deverá ser feito por escrito e protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.
- 6.15** – No dia **02 de setembro de 2016**, às 17 horas, será publicado o Edital com o resultado da análise dos recursos no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).
- 6.16** – O beneficiado com a isenção do valor da taxa de inscrição deverá efetivar sua inscrição até o dia **05 de setembro de 2016**, conforme procedimentos definidos no item 7 deste Edital, exceto o previsto nos subitens 7.4 e 7.5.
- 6.17** – O candidato que tiver o pedido de isenção deferido e não efetivar sua inscrição conforme descrito no subitem anterior será considerado como não inscrito no Concurso Público, não cabendo qualquer recurso quanto ao seu descumprimento.
- 6.18** – O candidato que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do Concurso Público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo e função de interesse e nos prazos previstos.



**6.19** – A falsidade nas informações ou documentos apresentados implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA**

**7.1** – Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da posse, todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

**7.2** – A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do Concurso Público, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.3** – O pedido de inscrição no Concurso Público será efetuado no período compreendido entre às **8 horas do dia 22 de agosto de 2016 até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 05 de setembro de 2016**, somente via Internet, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**, por meio do qual será disponibilizado o **link formulário de Inscrição** cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

**7.4** – O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **06 de setembro de 2016**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa pelo candidato.

**7.5** – A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição conforme valor especificado para cada função.

**7.6** – A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.7** – Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.

**7.8** – Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque ou da efetivação da transação eletrônica.

**7.9** – O candidato poderá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico **concurso@uem.br** e informar o número da inscrição, função, n.º do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento.

**7.10** – Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição, ressalvada a isenção da taxa de inscrição prevista no item 6 deste Edital.

**7.11** – Não haverá devolução da taxa de inscrição independentemente dos motivos alegados, inclusive na hipótese do não comparecimento para a realização das provas.



**7.12** – Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato somente será considerada válida uma única inscrição sendo a última efetivada com recolhimento da taxa. As demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas.

**7.13** – O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, com a necessária justificativa, no período de inscrição. O pedido deverá dar entrada na Divisão de Recrutamento e Seleção, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco P03 (subsolo), CEP 87020-900, em Maringá-PR, até às **17h00min do dia 05 de setembro de 2016**, o qual será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM.

**7.14** – O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será atendido obedecendo ao critério de viabilidade e será comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

## 8. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**8.1** – No dia **16 de setembro de 2016**, às 17 horas, será publicado o Edital com a relação das inscrições homologadas, por ordem alfabética e local de realização da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**8.2** – Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, desde que protocolado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Edital com a relação de inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

**8.3** – Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá entrar em contato por meio do correio eletrônico (e-mail) [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br) ou dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Av. Colombo, 5790, bloco P03, subsolo, Maringá-PR, no prazo de 05 dias úteis contados da data de publicação do Edital com a relação de inscritos, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

## 9. DAS PROVAS

### 9.1 DA PROVA OBJETIVA

**9.1.1** – A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

**9.1.2** – O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) pontos na prova objetiva para ser considerado classificado nessa etapa do Concurso Público. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos nesta etapa será eliminado do Concurso Público.

**9.1.3** – Para as funções de **Biólogo** e **Engenheiro de Segurança do Trabalho** será aplicada prova objetiva que constará de 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responde adequadamente ao quesito proposto, com temas relacionados ao programa estabelecido no Anexo I e distribuídas na forma a seguir.

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	38	38 x 0,25 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 0,25 = 0,50
<b>Total de Questões</b>	<b>40</b>	<b>10,00</b>



**9.1.4 – A prova objetiva será realizada no dia 09 de outubro de 2016**, com início às 9 horas, horário de Brasília-DF, em Maringá, em locais (blocos e salas) a serem informados no edital com a relação das inscrições homologadas.

**9.1.5 – O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 8h20min e se encerrará, impreterivelmente, às 8h50min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

**9.1.6 – Para efeito de aplicação da regra prevista no subitem anterior é considerado local de prova o prédio (Bloco) com salas de provas.**

**9.1.7 – O candidato deverá comparecer com antecedência necessária**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

**9.1.8 – Estará automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.**

**9.1.9 – O ingresso do candidato em sala da prova somente será permitido mediante a apresentação de documento original de identidade.**

**9.1.10 – São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte Brasileiro (dentro do prazo de validade) e Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei n.º 9.503 art. 159, de 23/9/97.**

**9.1.11 – Para realização da prova não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, ou protocolo de documento de identificação.**

**9.1.12 – Na hipótese do candidato não apresentar, no dia da prova, documento original de identificação, por motivo de roubo, furto, perda ou extravio, o candidato deverá apresentar à Coordenação do concurso documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.**

**9.1.13 – Para a realização da prova o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova.**

**9.1.14 – Para garantir a segurança e lisura do Concurso Público, os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação por coleta da impressão digital do polegar direito.**

**9.1.15 – Na hipótese de impedimento físico de coleta da impressão digital do polegar direito, será colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, e registrado o fato na ata de aplicação de prova.**

**9.1.16 – Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso público:**



- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- c) não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva, exceto o rascunho para anotação das respostas;
- d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;
- e) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;
- f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como calculadoras, celulares, mp3, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, transmissores ou receptores de dados, gravador, máquina fotográfica e/ou similares;
- g) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

**9.1.17** – Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

**9.1.18** – Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão prestar qualquer informação sobre as questões da prova.

**9.1.19** – Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

**9.1.20** – Os candidatos ao terminarem a prova somente poderão utilizar os sanitários que não estiverem reservados para os candidatos em prova.

**9.1.21** – O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 hora e 30 minutos do início da prova.

**9.1.22** – A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

**9.1.23** – A folha de respostas é o único documento hábil para a correção da prova objetiva e deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**9.1.24** – O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

**9.1.25** – A correção da prova objetiva será por meio de leitora ótica e receberá pontuação zero a questão não assinalada ou assinalada mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

**9.1.26** – O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no dia **10 de outubro de 2016** e ficará disponível até a publicação do resultado da prova objetiva.

**9.1.27** – No dia **10 de outubro de 2016**, às 17 horas, será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**9.1.28** – No dia **25 de outubro de 2016**, às 17 horas, será disponibilizado edital com o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).



## 9.2 DA PROVA DISSERTATIVA

**9.2.1** – Para a função de **Analista de Informática** haverá prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**9.2.2** - O candidato que não atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos será eliminado do Concurso Público.

**9.2.3** – A prova dissertativa versará sobre os itens conforme a relação estabelecida no Anexo I deste edital, sobre o qual o candidato discorrerá. Para essa prova não será permitida qualquer tipo de consulta.

Conteúdo	N.º de Questões	Valor das Questões
Conhecimento específico	05 dissertativas	05 x 1,90 = 9,50
Estatuto da Criança e do Adolescente	02 objetivas	02 x 0,25 = 0,50
<b>Total de Questões</b>	<b>07</b>	<b>10,00</b>

**9.2.4** – A prova dissertativa será realizada na mesma data, horário e local de realização da prova objetiva.

**9.2.5** – O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 hora e 30 minutos do início da prova.

**9.2.6** – A prova dissertativa terá duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

**9.2.7** – O candidato receberá o caderno personalizado que conterà, além das instruções para a realização da prova, folhas pautadas para o rascunho e para a versão definitiva da prova. A prova dissertativa deverá ser manuscrita com caneta de tinta azul ou preta e em letra legível. Não será permitida a interferência e participação de outras pessoas. Ao final da prova o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o caderno contendo todas as folhas, independente de não ter sido utilizada a parte destinada para o rascunho.

**9.2.8** – A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários adotará procedimento que impeça a identificação do candidato no momento da correção da prova dissertativa.

**9.2.9** – O candidato não poderá assinar, rubricar ou escrever qualquer palavra ou fazer qualquer marca que o identifique, sob pena de ter a prova anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado para a versão definitiva da prova acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

**9.2.10** – O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no dia **10 de outubro de 2016** e ficará disponível até a publicação do resultado da prova dissertativa.

**9.2.11** – No dia **25 de outubro de 2016**, às 17 horas, será disponibilizado edital com o resultado da prova dissertativa no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**9.2.12** – Caberá recurso contra o resultado da prova dissertativa desde que protocolado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado da prova dissertativa.



### **9.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO**

**9.3.1** – A avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos classificados na prova objetiva e/ou dissertativa.

**9.3.2** – A avaliação de Títulos e Currículo terá valor máximo de 2,0 (dois) pontos. Para a avaliação será considerada a Tabela constante do Anexo II deste Edital.

**9.3.3** – Os candidatos classificados na prova objetiva e/ou dissertativa deverão entregar os títulos para avaliação **no período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2016** (exceto sábado e domingo), **no horário das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min**, na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada no Bloco P-03, subsolo, Câmpus Universitário, Avenida Colombo, 5790, CEP: 87020-900 – Maringá – PR.

**9.3.4** – Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias reprográficas frente e verso, no caso de certificados e diplomas, sem necessidade de autenticação e acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome, edital, função a que concorre o candidato e número de folhas contidas no envelope.

**9.3.5** – Terá pontuação zero na prova de títulos o candidato que deixar de entregar os títulos, no período estabelecido no subitem 9.3.3 deste edital, não cabendo pedido de recurso.

**9.3.6** – Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido.

**9.2.7** – Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico (e-mail).

**9.2.8** – Na hipótese de encaminhamento de títulos via correio, a correspondência deverá ser recebida dentro do período estabelecido neste Edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

**9.2.9** – Correspondências recebidas após o período de entrega serão consideradas intempestivas.

**9.2.10** – Somente serão avaliados na prova de títulos os comprovantes legíveis que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.

**9.2.11** – Os títulos apresentados, que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação, não serão considerados.

**9.2.12** – Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização obtidos em instituições de educação superior, devidamente credenciadas.

**9.2.13** – Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser obtidos em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título.

**9.2.14** – Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**9.2.15** – Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada para a língua portuguesa.

**9.2.16** – Será considerada a experiência profissional devidamente comprovada dos últimos 5 (cinco) anos, contados até o último dia de inscrição no Concurso Público.



**9.2.17** – A atuação na função/área objeto do concurso deverá ser assim comprovada:

- a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.
- b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
- d) Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.

**9.2.18** – Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

**9.2.19** – A experiência profissional será considerada após a conclusão do curso de graduação/habilitação exigido para o exercício da profissão. Não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico

**9.2.20** – Para a aferição do contido no subitem anterior o candidato deverá apresentar comprovante da graduação com expressa referência à data de colação de grau.

**9.2.21** – Quando da convocação para a posse do cargo o candidato deverá apresentar os documentos utilizados para avaliação de títulos e currículo em suas vias originais ou em fotocópias autenticadas.

**9.2.22** – No dia **18 de novembro de 2016**, às 17 horas, será disponibilizado edital com o resultado da avaliação de títulos e currículo no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

## **10. DO DIREITO A RECURSO**

**10.1** – Será admitido recurso desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, subsequentes às datas de publicação dos editais respectivos, relativos a:

- a) formulação das questões objetivas, dissertativas e gabarito provisório;
- b) resultado da avaliação de títulos e currículo;
- c) resultado final;
- d) erro material.

**10.2** – O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), CEP 87020-900, Maringá-PR, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da questão ou ponto que insatisfaz o reclamante.

**10.3** – O requerimento para recurso será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e somente será aceito se protocolado conforme estabelecido neste Edital.

**10.4** – Recursos via correio somente serão aceitos se chegarem ao Protocolo Geral da UEM nos mesmos prazos estabelecidos no subitem 10.1 deste Edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.



**10.5** – Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por *e-mail*.

**10.6** – O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) nas datas previstas no cronograma do Concurso Público, conforme Anexo IV deste Edital.

**10.7** - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram essa prova, independente da formulação de recurso.

**10.8** – Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1** – Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003;
- b) maior pontuação nas questões dissertativas, quando houver essa prova;
- c) maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico da função;
- d) maior pontuação na avaliação de títulos e currículo;
- e) mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea 'a'.

## 12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

**12.1** – No dia **29 de novembro de 2016**, às 17 horas, será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) edital com o resultado final do Concurso Público contendo a relação geral dos candidatos classificados e a relação dos candidatos classificados como portadores de deficiência e afrodescendentes, quando couber.

**12.2** – A classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público será efetuada por função, pela ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

**12.3** – Para o cálculo da pontuação final serão consideradas as seguintes provas ou etapas:

- a) prova objetiva;
- b) prova dissertativa;
- c) avaliação de títulos e currículo.

**12.4** - A pontuação final para as funções de Biólogo e Engenheiro de Segurança do Trabalho serão calculadas da seguinte forma:

$$NF = (NPO + NTC)$$

NF: Nota final

NPO: Nota da prova objetiva

NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo



**12.5** - A pontuação final para a função de Analista de Informática será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NPD + NPO) + NTC$$

NF: Nota final

NPD: Nota da prova dissertativa

NPO: Nota da prova objetiva

NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo

### **13 – DA CONVOCAÇÃO PARA INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO**

**13.1** – Para a investidura no cargo o candidato deverá comprovar:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, conforme parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos n.ºs 70.391/72 e 70.436/72.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse.
- c) A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício da função, na data da posse.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar no gozo dos direitos políticos.
- f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- g) Aptidão para o exercício das atribuições da função, mediante inspeção médica.
- h) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
- i) Não possuir acúmulo ilegal de cargos na forma prevista na legislação.
- j) Não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- l) Cumprir as determinações deste edital.

**13.2** – Para a posse e exercício do cargo, o nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
- b) PIS ou PASEP – número e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- d) Carteira de identidade.
- e) CPF.
- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- i) Comprovante da escolaridade e dos requisitos exigidos para o cargo/função.
- j) Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência.
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- l) Comprovante de endereço atual em nome do nomeado ou parente que possa ter o vínculo comprovado mediante apresentação de documento.



- m) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual n.º 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais n.ºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução n.º 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.
- n) Declaração de não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná e nos termos da Lei Federal n.º 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei Estadual n.º 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e Decreto Estadual n.º 2141 de 12 de fevereiro de 2008.

**13.3** – Para os documentos solicitados nas letras “a” à “k” do subitem anterior o nomeado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

**13.4** – Os comprovantes utilizados para a avaliação de títulos e currículo deverão ter seus correspondentes originais apresentados para a posse para o fim de autenticação e consequente arquivo no processo de vida funcional do ingressante.

**13.5** – Detectada a falsidade nos documentos apresentados, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

- a) se candidato, à eliminação do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e de todos os efeitos delas decorrentes;
- b) se já empossado no cargo para o qual concorreu, à pena disciplinar de demissão, observado o devido processo administrativo disciplinar, assegurado a ampla defesa e o contraditório, na forma da legislação.

**13.6** – O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

**13.7** – A convocação se dará após a homologação do resultado final do Concurso Público.

**13.8** – O candidato aprovado será convocado obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**13.9** – O edital de convocação estabelecerá prazo que será de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado para o candidato convocado atender ao disposto em edital.

**13.10** – O candidato convocado que não atender ao disposto no edital de convocação será automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo pedido de prorrogação de prazo.

**13.11** – O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga.

**13.12** – Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.



**13.13** – Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Concurso Público, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

**13.14** – Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado perderá automaticamente a vaga.

#### **14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**

**14.1** – O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

**14.2** – Compete a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP) a homologação do resultado da avaliação médica admissional.

**14.3** – Somente após a homologação o candidato poderá ser nomeado.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – A homologação do resultado final do Concurso Público é de competência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

**15.2** – O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**15.3** – A aprovação no Concurso Público, com classificação dentro do número de vagas, assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.

**15.4** – Preenchida as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Concurso Público, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos classificados para a função, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**15.5** – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional n.º 19);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional n.º 19);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional n.º 34).

**15.6** – A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

**15.7** – As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do concurso correrão por conta exclusiva do candidato.

**15.8** – Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso, devendo o candidato acompanhar o andamento da seleção durante todo o prazo de validade do Concurso Público.



# Universidade Estadual de Maringá

Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Edital n.º 137/2016-PRH



fl. 19

**15.9** – Os Anexos de I a IV são partes integrantes deste Edital.

**15.10** – Os casos omissos serão resolvidos pelas Bancas Examinadoras em conjunto com a Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 09 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso,  
**Reitor.**

Célia Maria da Silva Ferreira,  
**Diretora de Recursos Humanos.**





**ANEXO I DO EDITAL N.º 137/2016-PRH**

**PROGRAMAS DE PROVA**

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Analista de Informática**

1. Processo de software. UML (Unified Modeling Language - Linguagem de Modelagem Unificada): conceitos e aplicações. 2. BANCO DE DADOS: conceitos e aplicações do modelo entidade relacionamento; abordagem entidade relacionamento; construção de modelos entidade relacionamento; conceitos e aplicações da linguagem de consulta estruturada (SQL-ANSI), comandos de definição e manipulação de dados da linguagem SQL. 3. PLATAFORMA JAVA: Java SE; Java EE; linguagem Java; programação orientada a objetos; utilização de bibliotecas e componentes da plataforma Java; compilação e empacotamento; programação para Web.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Biólogo**

1. Experimentação agrícola. 2. Melhoramento genético vegetal. 3. Conhecimento biológico de patógenos de plantas: procedimento de coletas, isolamento, repicagem, inoculação e avaliação. 4. Genética e Biologia Molecular. 5. Bases genéticas e aplicações dos marcadores moleculares. 6. Mapeamento Genético para genes de resistência a patógenos em feijão comum. 7. Caracterização de germoplasma e genotipagem com marcadores moleculares. 8. Mapeamento associativo. 9. Análise genético estatístico utilizando os softwares MapChart, MapMaker, MapDisto, PowerMarker, Structure, GenAlex, Mega, BioEdit, Genome Studio. 10. Sequenciamento e caracterização de patógenos e plantas.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Engenheiro de Segurança do Trabalho**

1. Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – Instituída pela Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros n.º 002/2011.
2. Lei Estadual do Paraná n.º 10.692 de 27 de dezembro de 1993.
3. Norma Regulamentadora n.º 1.
4. Norma Regulamentadora n.º 4.
5. Norma Regulamentadora n.º 5.
6. Norma Regulamentadora n.º 6.
7. Norma Regulamentadora n.º 7.
8. Norma Regulamentadora n.º 8.
9. Norma Regulamentadora n.º 9.
10. Norma Regulamentadora n.º 10.
11. Norma Regulamentadora n.º 11.
12. Norma Regulamentadora n.º 12.
13. Norma Regulamentadora n.º 13.
14. Norma Regulamentadora n.º 15.
15. Norma Regulamentadora n.º 16.
16. Norma Regulamentadora n.º 17.



17. Norma Regulamentadora n.º 18.
18. Norma Regulamentadora n.º 19.
19. Norma Regulamentadora n.º 20.
20. Norma Regulamentadora n.º 21.
21. Norma Regulamentadora n.º 23.
22. Norma Regulamentadora n.º 24.
23. Norma Regulamentadora n.º 26.
24. Norma Regulamentadora n.º 32.
25. Norma Regulamentadora n.º 35.
26. CNEN NE. 3.02 – Serviço de radioproteção.
27. CNEN – NE – 6.05 – Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Comum para todas as funções**

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm)



**ANEXO II DO EDITAL N.º 137/2016-PRH**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E TÍTULOS**

<b>I – Formação Acadêmica (máximo 1,5 ponto)</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Doutorado na área objeto do concurso	1,5
1.2 Doutorado	1,0
1.3 Mestrado na área objeto do concurso	1,0
1.4 Mestrado	0,8
1.5 Especialização na área objeto do concurso	0,7
1.6 Especialização	0,3
1.7 Residência/Especialização	1,0
1.8 Título de especialista	0,5
<b>II – Atividade Profissional* (máximo 0,5 ponto)</b>	<b>Pontuação</b>
2.1 Atuação na função / área objeto do concurso (0,05 por semestre)	até 0,5
<b>Total</b>	<b>2,00</b>

– Item I: cumulativo. Para cada subitem será pontuado apenas um título.

– Item II: Após a conclusão do curso superior/habilitação exigido para o exercício da profissão.

\*nos últimos 5 anos.



### ANEXO III DO EDITAL N.º 137/2016-PRH

#### PERFIL PROFISSIONAL

#### ANALISTA DE INFORMÁTICA

##### *I – Descrição sumária das tarefas*

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando e codificando programas. Administrar ambiente informatizado, prestar treinamento e suporte técnico aos usuários.

##### *II – Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função*

1. Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange. 2. Desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação. 3. Identificar e corrigir falhas nos sistemas. 4. Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas. 5. Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes. 6. Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados. 7. Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados. 8. Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados. 9. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

##### *III – Competências pessoais para a Função*

1. Raciocínio abstrato. 2. Iniciativa. 3. Raciocínio numérico. 4. Raciocínio lógico. 5. Capacidade de síntese. 6. Senso analítico. 7. Concentração. 8. Flexibilidade. 9. Criatividade. 10. Iniciativa. 11. Capacidade de memorização. 12. Observar detalhes.

#### BIÓLOGO

##### *I – Descrição sumária das tarefas*

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas nas diversas áreas da biologia. Inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais.

##### *II – Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função*

1. Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida. 2. Colecionar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécies. 3. Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre a sua área de atuação. 4. Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência. 5. Participar, conforme a política interna



da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 7. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 8. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### *III – Competências pessoais para a Função*

1. Senso crítico. 2. Iniciativa. 3. Capacidade de ponderação. 4. Perseverança. 5. Capacidade de investigação. 6. Senso de organização. 7. Criatividade. 8. Ética. 9. Adaptabilidade. 10. Trabalhar em equipe. 11. Objetividade. 12. Meticulosidade.

## **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

### *I – Descrição sumária das tarefas*

Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, planejar atividades e coordenar equipes de treinamentos.

### *II – Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função*

1. Assessorar os diversos órgãos da Instituição em assuntos de segurança do trabalho. 2. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho. 3. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos. 4. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho. 5. Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança. 6. Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe. 7. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos. 8. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas. 9. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição. 10. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios. 11. Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo. 12. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho. 13. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 14. Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho. 15. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes. 16. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 17. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 18. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### *III – Competências pessoais para a Função*

1. Demonstrar tolerância. 2. Antecipar problemas. 3. Iniciativa. 4. Dinamismo. 5. Raciocínio lógico. 6. Senso crítico. 7. Flexibilidade.



**ANEXO IV DO EDITAL N.º 137/2016-PRH**

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação em Diário Oficial	10-08-2016
Período para o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição	22 a 25-08-2016
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	30-08-2016
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	31-08-2016
Resultado do recurso	02-09-2016
<b>Período de inscrição</b>	<b>Das 08h00min do dia 22-08-2016 até às 23h59min do dia 05-09-2016</b>
Data limite para recolhimento da taxa	06-09-2016
Relação de inscritos e divulgação do local das provas	16-09-2016
Pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição	19 e 20-09-2016
Resposta ao pedido de reconsideração	23-09-2016
<b>Provas</b>	<b>09-10-2016</b>
Divulgação do gabarito provisório	10-10-2016
Período recursal contra o gabarito provisório	11 e 13-10-2016
Resultado do recurso	21-10-2016
Resultado da prova objetiva	25-10-2016
Resultado da prova dissertativa	25-10-2016
<b>Período de entrega dos títulos dos candidatos classificados</b>	<b>28-10 a 04-11-2016</b>
Resultado da avaliação de títulos	18-11-2016
Período recursal contra o resultado da avaliação de títulos	21 e 22-11-2016
Resultado do recurso	25-11-2016
Publicação do Resultado Final	29-11-2016